



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

07/08/2023

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete do Prefeito

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

**APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, RELATIVO AO DECÊNIO 2023-2033, PARA O MUNICÍPIO DE POCINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA,** no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância, relativo ao decênio 2023-2033, para o Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, nos termos definidos no Anexo desta presente Lei, que dela é parte integrante.

**Art. 2º** - Revogam-se outras disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 07 DE AGOSTO DE 2023**

APROVADO

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

14/08/2023

DATA

ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Ilustres vereadores,

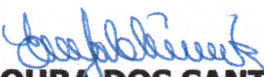
Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências este Projeto de Lei, aprovando o Plano Municipal pela Primeira Infância, relativo ao decênio 2023-2033, para o Município de Pocinhos, Estado da Paraíba.

A necessidade do estabelecimento de planos para a primeira infância, em todos os níveis de governo, está explicitada no Marco Legal da Primeira Infância, a Lei Federal nº 13.257/2016. Neste sentido, o Plano Municipal pela Primeira Infância é um documento que estabelece diretrizes, metas e ações voltadas para crianças de 0 a 6 anos, especialmente as mais vulneráveis, em certo período de tempo. importante ressaltar que o PMPI é um plano da cidade, para a cidade, e não de um plano de governo, de uma gestão específica, e figura como um diagnóstico da realidade e serve para nortear futuras ações e projetos onde as crianças são a prioridade.

Com relação ao Município de Pocinhos, após um produtivo período de debates, envolvendo membros da sociedade civil, representantes dos poderes constituídos e agentes técnicos da matéria que se pretendeu discutir, fora formulado o Plano Municipal pela Primeira Infância para este Município, relativo ao decênio 2023-2033, o qual enviamos, por este presente Projeto de Lei, para apreciação desta Casa de Leis.

Assim, em vista de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, para que possamos aprovar este importante Plano, tudo pelas crianças de nosso Município.

Atenciosamente,

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional